



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

EDITAL 12/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES INTERNOS (BOLSISTAS) OU EXTERNO PARA ATUAR NA EJA- EPT

O Diretor Geral do *Campus Sombrio*, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção simplificado de professores internos (bolsistas) ou externos para exercerem as atividades de professor, com o objetivo de atuarem no Programa EJA-EPT, conforme disciplinado no Edital Nº 72/2024 – ASSEG/GABI – Processo seletivo para seleção de profissionais para atuação nos cursos de educação de jovens e adultos articulados à educação básica ofertados mediante parcerias com as redes estadual e municipais de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais internos e externos para atuarem na função de Professor no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC nos cursos de **Auxiliar Administrativo** e **Operador de Computador**.

Quadro 01 - Quadro de Vagas Curso Auxiliar Administrativo

Nº de Vagas	Requisitos	Disciplina	CH	Previsão de Atuação
1	Graduação em: ciências da computação OU informática OU engenharia da computação OU engenharia de software OU matemática computacional OU sistemas de informação OU administração de empresas com ênfase em análise de sistemas de informação OU matemática com ênfase em ciência da computação OU processamento de dados OU engenharia da computação OU engenharia de telecomunicações OU análise e desenvolvimento de sistemas OU sistemas para internet OU telemática OU redes de computadores OU redes de comunicação OU sistemas de	Informática Básica	15	Presencial: 12, 19 e 26/09 Reuniões EaD: 13 e 20/09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

	telecomunicações OU processamento de dados e informação OU áreas afins OU experiência comprovada na área			
1	Graduação: em Administração OU Tecnólogo em Processos Administrativos OU cursos superiores na área de administração OU áreas afins OU experiência comprovada na área da administração.	Empregabilidade	15	Presencial: 24 e 31/10, 07/11 Reuniões EaD: 25/10 e 01/11

Quadro 02 - Quadro de vagas Curso Operador de Computador

Nº de Vagas	Requisitos	Disciplina	CH	Previsão de Atuação
1	Graduação em: ciências da computação OU informática OU engenharia da computação OU engenharia de software OU matemática computacional OU sistemas de informação OU administração de empresas com ênfase em análise de sistemas de informação OU matemática com ênfase em ciência da computação OU processamento de dados OU engenharia da computação OU engenharia de telecomunicações OU análise e desenvolvimento de sistemas OU sistemas para internet OU telemática OU redes de computadores OU redes de comunicação OU sistemas de telecomunicações OU processamento de dados e informação OU áreas afins OU experiência comprovada na área de tecnologia	Internet e mídias digitais	30	Presencial: 01, 08, 15, 22 e 29/08 Reuniões EaD: 02, 09, 16, 23 e 30/08
		Ferramentas de produtividade II	40	Presencial: 05, 12, 19, e 26/09, 03, 10 e 17/10 Reuniões EaD: 06, 13, 20 e 27/09, 04, 11 e 18/10
		Sistemas de informações gerenciais	30	Presencial: 24 e 31/04, 17, 14 e 21/11 Reuniões EaD: 25/10, 01, 08, 22 e 28/11

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição será por processo simplificado e deverá ser feita por meio do e-mail: depe.sombrio@ifc.edu.br

2.2 O assunto do e-mail deverá ser descrito como "Inscrição no processo EJA- EPT",



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

anexando no e-mail o comprovante da formação mínima exigida para a área.

2.3 As inscrições ficarão abertas de **20 a 27/07/2025** e o resultado será divulgado no dia 28/07/2025.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

2.4 Ao se inscrever, o candidato declara haver disponibilidade para atuação no programa, sendo as horas a serem exercidas, no caso de servidor docente, não computadas no Plano de Trabalho Docente.

2.5 O servidor selecionado não poderá estar em afastamento ou de licença para exercer as suas funções no programa.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo deste Edital será realizado apenas em uma etapa e será por meio de manifestação de interesse.

3.2 A classificação se dará por ordem de manifestação de interesse realizada por e-mail.

3.3 Os candidatos classificados fora do número total de vagas disponibilizadas poderão ser convidados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para outra vaga disponibilizada, desde que não haja candidato classificado interessado.

4. DO RECURSO

4.1 Qualquer questionamento sobre o andamento do certame poderá ser feito à Direção de Ensino e à Coordenação Geral do Programa EJA- EPT.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 Os candidatos convocados para a função de professor, se forem internos, serão remunerados por meio de bolsas e, se forem externos, por meio da contratação como profissional autônomo.

5.2 O valor da hora será de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o profissional externo haverá cobrança de ISS, INSS e Imposto de Renda sobre este valor.

5.3 A contratação e pagamento será feita pela Fundação de Apoio (FAPEU).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE n.04/2012.

6.2 As vagas deste Edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa EJA- EPT.

6.3 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas para os e-mails: depe.sombrio@ifc.edu.br, com o título "Dúvidas EJA- EPT".

6.4 A qualquer tempo, será automaticamente eliminado o candidato que tiver participado do processo utilizando documentos ou informações falsas, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Da mesma forma, aquele que tiver omitido ou fornecido informações falsas ou utilizado qualquer tipo de artifício que tenha facilitado sua aprovação, e abrir-se-á processo administrativo disciplinar ou sindicância, no caso de servidores do IFC, e encaminhamento da denúncia ao Ministério Público Federal no caso de profissionais externos.

6.5 Quando servidor público, o profissional deverá desenvolver as atividades em horários diversos daqueles nos quais exerce suas atividades habituais.

6.6 Não haverá pagamentos de transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso.

6.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.8 A aprovação neste Edital assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação, ao interesse e conveniência da Pró-reitora de Ensino (PROEN/IFC) e ao prazo de validade do certame.

6.9 Caso não haja interessados(as) ou candidatos(as) selecionados(as) conforme as regras deste edital, o IFC se reserva o direito de convidar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Sombrio

profissionais que comprovadamente preencham os requisitos necessários para o desempenho das funções, conforme estabelecido neste edital.



EDITAL N° 12/2025 - DEPE/SOM (11.01.17.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 19:28)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: ###997#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 12, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 18/07/2025 e o código de verificação: **dec4680b0a**